



Município de Sumaré
Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré
CNPJ: 10.742.819/0001-88

Conselho Administrativo
Ata Reunião Extraordinária de 23/09/2022

DATA: 23 de setembro de 2022. **INÍCIO:** 09h –**Término:** 11h30

LOCAL: Sede do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré – situado a Avenida Luís Frutuoso, 204, CEP 13.170.260 – Jardim Alvorada – Sumaré – SP.

Conselheiros Administrativos:

Presentes:

Amilton Hoffmann

Andréa Marques Silva

Eduardo José Moreira

Fabiane Barbosa F. Batista

Marcelo Alves Pereira

Márcia Regina Dédalo R. de Freitas

Maria Aparecida Costa Oliveira

Maria de Lourdes Zague

Maria Elisabete Antunes

Willian Anderson da C. N. Barreto

Ausente:

Devair Aparecido Faustin

Convidados:

Sr. Felix Orlando Villalba

Pauta:

Aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às nove horas, após a verificação do quórum, decorridos quinze minutos do horário designado para a realização da presente reunião, a Superintendente Maria Elisabete Antunes declarou aberta a reunião extraordinária e deu início aos trabalhos. Em pauta:



Município de Sumaré
Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré
CNPJ: 10.742.819/0001-88

1 - Superintendente Previdenciária:

- a. Leitura da Ata anterior; e aprovação;
- b. PMS nº 7.341/2022 - Apresentação do Cálculo Atuarial;
- c. PMS nº 5.243/2021 - Comitê de Investimentos;
- d. PMS nº 19.314/2022 - Relatório do Conselho Fiscal (Resposta do Comitê);

2 - Gerente de Benefícios:

APOSENTADORIAS:

- a. PMS 20.105/2019 (aposentadoria por idade e tempo de contribuição)
- b. PMS 1.320/2022 (aposentadoria por idade e tempo de contribuição)
- c. PMS 9.335/2022 (aposentadoria por idade)

PENSÕES:

- a. PMS 13.331/2022

Discussão:

1- Superintendente Previdenciária:

- a. Ata aprovada por unanimidade;
- b. **PMS nº 7.341/2022** - Apresentação do Cálculo Atuarial do ano de 2021, convidado pela apresentação o Sr. Felix Orlando Villalba, da empresa EC2G Consultoria, abordou os seguintes temas:
 - Alterações no passivo atuarial segundo portaria 464, nova portaria em vigência 1467/2022, quadro estatístico dos anos de 2019, 2020 e 2021, ativo garantidor, investimentos, previsões matemáticas, e por fim resultado atuarial, com pontos importantes para conhecimento, os quais são:
 - Quantidade de servidores ativos que passou de 3.332 para 3.208, consequentemente houve alteração na folha de salário de contribuição de R\$ 12.849.547,22 para R\$ 13.207.505,38 ocasionando um aumento de R\$ 357.958,12;
 - Quantidade de servidores aposentados que passou de 240 para 299, apresentando a variação da folha de benefícios de R\$ 1.423.753,90 para R\$ 1.592.165,15, ocasionando um aumento de R\$ 168.411,25;



Município de Sumaré
Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré
CNPJ: 10.742.819/0001-88

- Quantidade de servidores pensionistas que passou de 63 para 70, passando de uma folha de benefícios de R\$ 299.247,85 para R\$ 311.287,44, ocasionando um aumento de R\$ 12.039,59;
- Alteração das premissas que impactaram em torno de R\$ 105 milhões com a taxa real anual de juros, que passou de 5,41% a.a em 31/12/2020 para 4,87% a.a em 31/12/2021 em atendimento a portaria 464/2018 e atualização da tábua de mortalidade IBGE, segregada por sexo;
- Redução do percentual do COMPREV de 9% para 8%, impacto em torno de R\$ 11 milhões, também em atendimento à portaria 464/2018;

Por fim é muito importante salientar que a meta dos ativos garantidores, deve ser a mesma do passivo atuarial (taxa real anual de juros = juros atuarial). Caso essa meta não seja alcançada, consequentemente gerará um impacto diretamente no resultado do exercício atuarial, consequentemente com o aumento do déficit técnico. Após apresentada, foi aprovado o cálculo atuarial base 31/12/2021;

c. PMS nº 5.243/2021 - Foi realizada a leitura acerca dos resultados alcançados pelo Comitê de Investimento no acumulado do mês de 07/2022. Na ata de 11/08/2022 demonstrou que nos resultados de julho/2022 o retorno acumulado foi de R\$ 3,50% frente uma meta acumulada de R\$ 7,78% com rendimento total de R\$ 11.655.026,54. A deflação deste mês é explicada principalmente pelo recuo dos preços dos combustíveis e energia, devido à desoneração. O Copom elevou a Selic para 13,75% e sinalizou uma estabilidade da taxa até final deste exercício. A disputa eleitoral continua a influenciar a economia interna e somando-se a isso temos as incertezas da Guerra da Rússia e Ucrânia e a inflação americana, portanto, será preciso continuar cautelosos com a carteira de investimento. Nesta ata, o Comitê de Investimentos elaborou uma resposta à CI 001/2022 do Conselho Fiscal e também ao questionamento deste Conselho Administrativo. Foi feita uma análise macro e microeconômica da situação interna e externa para situar as posições da nossa carteira, bem como, explicaram o porquê da distribuição atual dos investimentos. As análises sempre devem ser feitas em longo prazo e não somente no período de até um ano. Salientam que novos estudos estarão sendo feitos pelo Comitê. Após leitura e aprovação dos pontos abordados, o mesmo foi assinado por todos os membros;

d. PMS nº 19.314/2022 - em resposta ao relatado, o Comitê de Investimento apresentou as alegações relativas ao investimento em renda variável. Preliminarmente é importante destacar que o papel do SUMPREV é garantir o pagamento dos benefícios previdenciários no médio e longo prazo de forma que as decisões deste comitê, em conjunto com a superintendência, não devem se pautar exclusivamente em resultados apresentados no curto prazo. De modo geral este comitê ratifica as decisões e estratégias definidas em reunião, na manutenção destes investimentos, destacando, ainda, que todas as análises,



Município de Sumaré
Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré
CNPJ: 10.742.819/0001-88

decisões e sugestões estão devidamente publicadas em nossas atas, divulgadas no site oficial do SUMPREV.

2 - Gerente de Benefícios:

Com a leitura dos pareceres da Assessoria Previdenciária e do Gerente de Benefícios, e levantamento da documentação contida nos referidos pedidos de aposentadorias foi diagnosticado o seguinte, os servidores tem todos os pressupostos legais elencados na lei, tais como ingresso no serviço público, tempo de contribuição, idade, tempo de efetivo exercício no serviço, assim, fica claro e evidente o direito de gozar do benefício, considerando a especificidade de cada servidor.

- a. **PMS 20.105/2019** - aprovado por unanimidade;
- b. **PMS 1.320/2022** - aprovado por unanimidade;
- c. **PMS 9.335/2022** – aprovado por unanimidade;
- d. **PMS 13.331/2022** - aprovado por unanimidade;

Nada mais havendo eu, Marcelo Alves Pereira, lavrei esta ata, que após lida, segue assinada por todos os presentes.

Sumaré, 23 de setembro de 2022.

Amilton Hoffmann

Andréa Marques Silva

Eduardo José Moreira

Fabiane Barbosa F. Batista

Marcelo Alves Pereira

Márcia Regina Dédalo R. de Freitas

Maria Aparecida Costa Oliveira

Maria de Lourdes Zague

Maria Elisabete Antunes

Willian Anderson da C. N. Barreto